DIST. SANIT. ESP. INDIGENA PARINTINS

Estudo Técnico Preliminar 26/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 25040.000492/2026-35

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de embarcação, tipo Ambulancha para atender as necessidades de urgência e emergência do DSEI Parintins, conforme Documento de Formalização da Demanda 65/2025.
2.2 Considerando a previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, no âmbito da Ação Orçamentária 10.423.5122.20YP.0015 - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena, e da incorporação da Emenda Parlamentar 202639010014 Ano 2026.
2.2 Considerando que o DSEI/Parintins possui uma extensaõ territorial de 50.644,96 km2 situados na abrangeˆncia dos municípios de Parintins/AM, Barreirinha/AM, Maueś/AM, Nhamundá/AM, Boa Vista do Ramos/AM, Faro/PA, Juruti/PA, Itaituba/PA e Aveiro/PA localizados na regiaõ leste do Estado do Amazonas e oeste do estado do Pará. Os principais rios que banham esta regiaõ saõ Uaicurapá, Andirá, Mamurú, Nhamundá, Marau, Urupadí e Manjurú, todos afluentes do rio Amazonas.
2.3 O território abrange uma populaçaõ aproximada de 17.299 habitantes nas terras indígenas Nhamundá/Mapuera, Andirá/Marau e Kaxuyana/Tunayana está ainda “declarada”. A sede do DSEI está localizada no município de Parintins, onde saõ centralizadas e processadas todas as informaçoẽs das aldeias e Polos Bases e definidas as estratégias de intervençaõ e suprimento de insumos necessários para a prestaçaõ da assistêncIa.
2.4 A necessidade de adquirir o equipamento para transporte fluvial está embasada na complexidade logística enfrentada para atender às comunidades indígenas, seguindo o que preconiza a Política de Atenção à Saúde Indígena (PNASPI), tem como responsabilidade o desenvolvimento de atividades gerenciais, técnica - administrativas, tendo como objeto, garantir os meios necessários para a execução das ações de atenção à saúde dos povos indígenas e de sua área de abrangência.
2.5 Com vastas extensões de território acessíveis apenas por vias fluviais, a disponibilidade de embarcações adequadas e equipadas adequadamente, torna-se indispensável para garantir a assistência em saúde, viabilizando a locomoção técnica, remoções emergenciais. Esses recursos são essenciais para superar os desafios geográficos e climáticos, aprimorando o acesso dos profissionais de saúde às aldeias mais distantes e fortalecendo os serviços prestados.
2.6 A AMBULANCHA não apenas otimizará a mobilidade da equipe de saúde, permitindo atendimento mais rápido e eficiente, mas também garantirá maior segurança tanto para os pacientes quanto para os profissionais envolvidos. A compra desse veículo é essencial para superar as limitações atuais do transporte fluvial, proporcionando conforto, agilidade e adequação às normas de segurança exigidas pela capitania.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - DSEI Parintins	Demétrio Evangelista Castro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A empresa contratada no ato do fornecimento do equipamento, deverá obedecer em completude ao detalhamento do item especificados no Termo de Referência, caso contrário, serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
4.2 A contratada deverá atender de maneira fiel ao prazo e local de entrega estabelecido no Termo de Referência, o equipamento deverão ser entregues no Distrito Sanitário Especial Indígena Parintins, situado na Avenida Amazonas, 2964, centro, município de Parintins/Am, no período de 08:00 hs às 11:00 hs, 14:00 hs às 17:00 hs.
4.3 A avaliação da qualidade do produto e o aceite dos equipamentos passarão pela verificação, por parte da fiscalização do contrato, do cumprimento das obrigações por parte da contratada.

4.4 Os equipamentos deverão conter manual em idioma português ou inglês (em formato eletrônico PDF ou impresso);
4.5 Os equipamentos deverão estar aderentes à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Critérios de Sustentabilidade
4.6 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
4.7 É importante que os equipamentos envolvidos nesta Contração considerem critério compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme artigo 7º, X1, da Lei no 12.305/2010 — Politica Nacional de Resíduos Sólidos. Todos os processos envolvidos na execução desse objeto sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços, devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgaõs de proteção ao meio ambiente.
4.8 Nas aquisiçoẽs púbicas quando couber, a empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade estabelecidas nos incisos seguintes do art. 5º da Instrução Normativa SLTI /MPOG no 1, DE 19 de janeiro de 2010:
I- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme as normas da ABNT NBR — 15448-1 e 15448-2;
II- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
III- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
IV- que os bens naõ contenham substancias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(V1)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).
4.9 Na execução dos serviços, quando couber, a empresa contratada devera adotar as práticas de sustentabilidade estabelecidas nos incisos seguintes do art. 6° da Instrução Normativa SLTI/MPOG no 1, DE 19 de janeiro de 2010:
I - Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificaçoẽs e especificações determinadas pela ANVISA;
II- Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto no 48.138, de 8 de outubro de 2003;
III - Observe a Resolução CONAMA n°20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
IV - Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de Serviços;
V - Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
VI - Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
VII - Respeite as Normas Brasileiras —NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
VI - Preveja a. destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Diretrizes
4.10 Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
4.11 Naõ geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
4.12 Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padroẽs de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);
4.13 Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;
4.14 Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;
4.15 Nas aquisiçoẽs e locações de imóveis, deve ser dada preferência a imóveis que atendam aos requisitos de acessibilidade previstos na NBR 9050daABNT, de forma a assegurar o direito de ir e vir das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.

Critérios
4.16 A opção por produtos mais sustentáveis deve ser feita de forma gradativa, com a definição de metas crescentes de aquisição, observando-se os pregos e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade.
4.17 Saõ proibidas, à Contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:
4.17.1 Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
4.17.2 Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
4.17.3 Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos naõ licenciados para essa finalidade;
4.17.4 Outras formas vedadas pelo poder público.
4.17.5 Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através da seguintes medidas, dentre outras: racionalizar o uso de substancias potencial mente toxicas ou poluentes;

4.17.6 Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela Administração, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da INMARE Nº 6 de VII/95 e do Decreto no 5.940/2006, ou outra forma de destituição adequada, quando for o caso;
4.17.7 Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização a coleta seletiva;
4.18 Será adotadas medidas sustentáveis, de acordo com legislação vigente, exigindo a apresentação de certificação ambiental, no que couber, por parte das empresas licitantes, com o critério avaliativo para execução da aquisição.
4.19 Indicação de marcas ou modelos.
4.19.1 Para aquisição pretendida não será exigido o item citado.
4.20 Da vedação de contratação de marca ou produto
4.20.1 Para aquisição pretendida não será exigido o item citado.
4.21 Da exigência de amostra
4.21.1 Não será necessária a exigência de amostra.
4.22. Subcontratação
4.22.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.23 Garantia da contratação
4.23.1 Para a aquisição pretendida não há necessidade de garantia da contratação.
4.24 Reservas de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte
4.24.1 Na presente licitação, não será realizada a reserva de cota para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
4.25 Garantia dos Bens
4.25.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 06 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data do recebimento definitivo do objeto.
4.25.2 A garantia complementa justifica-se em razão de possíveis defeitos técnicos que poderão ser verificados mediante usabilidade do item, principalmente referente a ligações e conexões hidráulicas, assentos, motor, macas e demais itens de composição da lancha bem como demais características técnicas de funcionabilidade do objeto adquirido.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Em pesquisa, foi realizado o levantamento de mercado afim de verificar quais sio as soluções e inovações existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição, levando-se conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, padronização, sustentabilidade e inovação.
5.2 As técnicas utilizadas para a pesquisa do levantamento de mercado foram a Pesquisa de Pregos (Compras.gov.br), Gestão de Atas (Compras.gov.br) e pesquisa via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nos Contratos Similares firmados com demais órgãos públicos e Pesquisa Direta com Fornecedores, contudo só atenderam as descrições dos itens que se pretendem adquirir os resultados obtidos através da Pesquisa Direta com Fornecedores. Para a pesquisa supra foi considerada as necessidades do órgão, bem como se daria a utilização dos bens a serem adquiridos após o fornecimento dos mesmos.
5.3 O levantamento de mercado foi realizado considerando os critérios técnicos necessários para que objeto em comento atenda às necessidades de forma eficiente, considerando as peculiaridades culturais e logísticas da região.
5.4 Em estudo, foi possível observar que existe variada tipos de fabricação de lanchas desde de lanchas para passeios até lancha para prestação de socorro que objetivo da Administração, assim para conhecimento e melhor detalhamento foi realizado a descrição de cada tipo na tabela abaixo:

TIPO	DESCRIÇÃO
Lanchas de passeio (pequeno porte)	As embarcações de pequeno porte também são excelentes para prática de esportes aquáticos (wakeboard, esqui, wakesurf, slalom, etc.), e até mesmo para pesca, porém mantendo o conforto de uma lancha de passeio.
Lanchas de passeio e pernoite	A maioria das embarcações deste porte possuem 2 (ou mais) motores (também chamado de “parelha” de motores), para os que buscam fazer passeios longos e correm o risco de ter algum problema com um dos motores em alto-mar.
Lanchas customizadas grande porte / Iates	São embarcações que, na prática, não apresentam tantos diferenciais a mais que as embarcações de médio porte em termos práticos. Possuem, da mesma forma, luxuosos quartos, camas, banheiros e

	gerador de energia.
Lanchas de pesca	Embarcaçaõ especíifica para pesca.
Lanchas para esportes aquáticos	Serve para controlar e melhorar a qualidade da marola, permitindo que seja praticado até mesmo o wakesurf na lancha, um misto de wakeboard com o surf, no qual o praticante pega a onda bem próxima ao barco, sem cabo.
Lancha de Socorro (Ambulancha)	Transporte fluvial do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e emergência adequado para adentrar os rios e igarapés amazoônicos de forma ágil.
Fontes:	https://www.fsyachts.com.br/blog/5-tipos-delanchas- fabricadas-no-brasil/ https://www.malloy.com.br /fabricanteambulanchas- aluminio/

5.5 O estudo ainda considerou a logíistica de abrangeência do DSEI Parintins bem como estilo de navegaçaõ, finalidade de uso e variedade no mercado, tendo como conclusaõ que existem variadas empresas que fabricam diversificados estilos de lanchas inclusivelanchas de socorro (Ambulancha), sendo assim previsivelmente ampla concorrêncía no processo de licitaçaõ.
5.6 Solução de Execução:
5.6.1 Possibilidade de Atendimento pelo DSEI Parintins, é inviável a fabricaçaõ de botes de alumínio e motores de popa /rabeta, tendo em vista que este óorgaõ naõ dispoẽ de profissionais na área, bem como naõ possui licença para fabricaçaõ, além do custo alto que poderia gerar com a aquisiçaõ de matéria-prima e outros afins, sendo mais vantajoso para a Administraçaõ realizar a aquisiçaõ.
5.6.2 Contrataçaõ de Empresa Especializada para a aquisiçaõ pretendida, a soluçaõ atenderia a necessidade do DSEI Parintins.
5.7 Forma de Seleçaõ do Fornecedor
5.7.1 Adesaõ a Atas de Registro de Preços (ARP): Para o objeto que se pretende contratar naõ foram encontrados resultados satisfatórios, considerando que a maioria das ARP's vigentes naõ dispunham das especificaçoẽs necessárias para atendimento da realidade do DSEI Parintins.
5.7.2 Contrataçaõ Direta: Inexigibilidade de Licitaçaõ: Para a contrataçaõ que pretende efetivar, a forma de seleçaõ naõ se aplica, haja vista que o mercado dispoẽ de um leque extenso de empresas que trabalham com fornecimento dos tipos de equipamentos que esta Administraçaõ pretende contratar.
5.7.3 Dispensa de Licitaçaõ: O valor da aquisiçaõ que se pretende efetivar se enquadra no art. 75, inciso I, da Lei no 14.133/21, a saber: "I- para contrataçaõ que envolva valores inferiores a R$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras"", alterada pelo Decreto no 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para o valor de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
5.7.4 Licitaçaõ: A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21) define diversas modalidades de licitaçaõ, no
presente caso a modalidade que corresponde ao objeto seria Pregaõ no modo Eletrônico, tipo Menor Preço.
5.8 Forma de Contrataçaõ
5.8.1 Sistema de Registro de Pregos (SRP): O SRP é indicado quando há previsaõ de contratações recorrentes do mesmo item. Essa modalidade permite a aquisiçaõ escalonada, conforme a demanda, contribuindo para a reduçaõ de estoques e custos.
5.8.2 Contrato de Fornecimento Continuo: Apropriado para demandas constantes e previsíveis, neste contexto não a razaõ para aplicabilidade do mesmo na aquisiçaõ pretendida.
5.8.3 Contrato de Serviço Continuado: A presente aquisiçaõ naõ se enquadra como serviço continuado.
5.8.4 Contrataçaõ de Serviço Naõ Continuado: Essa modalidade permite a contrataçaõ por demanda especíifica, evitando
compromissos de longo prazo, deste modo naõ se aplica a aquisiçaõ em comento.
5.9 Adequaçaõ entre a Soluçaõ Escolhida e o Potencial em Atender à Necessidade

5.9.1 Com base na análise de mercado, conclui-se através do levantamento de mercado que escolha mais vantajosa a
Administraçaõ a qual agrega eficiência, custo benefício, e se adequa a realidade logística, bem como em análise ao custo
beneficio em referencia a outras opçoẽs é a aquisição de bem permanente, através de pregão eletrônico, destinados ao apoio logístico na realizaçaõ das açoẽs do DSEI Parintins, sendo que este cenário a Administraçaõ terá maior economicidade e eficiência.

5.10 Adequaçaõ entre a Modalidade de Contrataçaõ, Licitaçaõ, Critério de Julgamento e Modo de Disputa
5.10.1 Em avaliaçaõ as formas de seleçaõ do fornecedor, e considerando a garantir a eficácia ao objeto em comento, a Equipe de Planejamento optou pela escolha da modalidade PREGAÕ ELETROÔNICO, , o critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO com modo de disputa ABERTO E FECHADO, em conformidade com a Lei 14.133 /2021.
5.11 Adequaçaõ ao Catálogo de Padronizaçaõ
5.11.1 Em consideraçaõ a orientaçaõ a Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitaçoẽs e Contratos Administrativos, a qual traz a

previsaõ da institucionalizaçaõ do catálogo eletrônico de padronizaçaõ de compras, serviços e obras, o qual foi instituído na Administraçaõ Pública federal direta, autárquica e fundacional por meio da Portaria Seges/ME no 938, de 2 de fevereiro de 2022, foi consultado através Portal Nacional de Contrataçoẽs Públicas - PNCP o Catálogo Eletrônico de Padronizaçaõ disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestaõ e Inovaçaõ do Ministério da Gestaõ e da Inovaçaõ em Serviços Públicos.
5.11.2 Entretanto os itens do objeto naõ se encontra dentre os itens padronizados pela Secretaria de Gestaõ e Inovaçaõ do Ministério da Gestaõ e da Inovaçaõ em Serviços Públicos, bem como esta Administraçaõ naõ possui autonomia para incluir dos itens a serem licitados no catálogo eletrônico de padronizaçaõ de compras, serviços e obras.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Com base na análise de mercado, a soluçaõ para atender a demanda do DSEI Parintins é Lancha de Socorro (tipo Ambulancha), sendo a escolha mais vantajosa para a Administraçaõ o qual agrega eficiência, custo beneficio, e se adequa a realidade logística dos trechos necessários, em destaque pelo motivo das especificidades logística da regiaõ, bem como o deslocamento a algumas localidades que exclusivamente saõ possíveis através do modal fluvial, as quais possuem longa distância, bem como avaliou a os benefícios e os fatores econômicos e de qualidade aos serviços pretendidos, deste modo a ambulancha equipada adequadamente para irá dar suporte essencial e adequado aos pacientes durante trajeto de transporte até a área urbana.
6.2 A descriçaõ da soluçaõ como um todo, abrange a Aquisiçaõ de bens permanentes, a serem destinados para apoio logístico de urgência e emergência do DSEI Parintins.
6.3 Escolha da Modalidade e Seleçaõ do Fornecedor: O fornecedor será selecionado através da modalidade PREGAÕ ELETRONICO, com o critério de julgamento de MENOR PREÇO com modo de disputa ABERTO E FECHADO, em conformidade com a Lei 14.133 /2021.
6.4 Descriçaõ da Necessidade: Torna-se visível a necessidade da instruçaõ de um processo para a aquisiçaõ de ambulancha para garantir as açoẽs de saúde. Esses equipamentos permitiraõ o transporte eficiente das equipes multidisciplinares de saúde indígena, o deslocamento de pacientes que necessitam de atendimento especializado e o suporte nas atividades de vigilância sanitária, que saõ fundamentais para o controle e prevençaõ de doenças nas comunidades indígenas.

6.5 A embarcação com defeitos passíveis de recuperação após aquisição será encaminhada para empresa H. F. PICANÇO - CNPJ nº 10.669.402/0001-37 em consonância com o Processo 25040.000603/2021-07, Pregão 16/2022, Contrato 30/2022 (0030593443), responsável pelo serviço de manutenção corretiva nas embarcações e motores de popa do DSEI Parintins. A mesma é especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em embarcações e motores de popa/centro, de natureza contínua, com fornecimento de peças e acessórios necessários para atender as necessidades da frota de veículos oficiais fluviais do DSEI/Parintins e demais que venham a ser incorporados ao patrimônio desta Unidade Gestora.

6.6 A embarcação que, após a aquisição, apresentar necessidade de operação por profissional habilitado será destinada à utilização de mão de obra especializada de marinheiros fluviais, contratados por meio da empresa AFS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ nº 13.153.640/0001-83 em consonância com o Processo 25040.000153/2025-78, PREGÃO 90010 /2025, Contrato 24/2025 (0052032635), responsável pela prestação de serviços de marinheiros fluviais para atendimento das necessidades operacionais do DSEI Parintins. A referida contratação contempla a disponibilização de profissionais devidamente habilitados e capacitados para a condução, operação e apoio às atividades das embarcações oficiais, observando as normas de segurança da navegação e demais regulamentações aplicáveis, visando garantir a adequada execução das atividades de transporte fluvial, deslocamento de equipes, insumos, materiais e demais ações necessárias ao atendimento das comunidades indígenas e às demandas institucionais do DSEI Parintins.

6.7 As embarcações adquiridas, quando colocadas em operação, demandarão o fornecimento contínuo de combustível para viabilizar sua adequada utilização nas atividades institucionais do DSEI Parintins. Para atendimento dessa necessidade, o abastecimento será realizado por meio do processo de contratação de fornecimento de combustíveis, em consonância com o Processo nº 25000.137566 /2019-35, Contrato nº 42/2020 (0017596483), destinado ao fornecimento de combustíveis para atendimento das necessidades operacionais das unidades e embarcações oficiais. A disponibilidade de combustível constitui elemento indispensável para garantir a operacionalização e a continuidade das atividades de transporte fluvial, deslocamento de equipes, profissionais de saúde, insumos, medicamentos, materiais e demais recursos necessários à execução das ações de atenção à saúde indígena. Dessa forma, o abastecimento adequado das embarcações mostra-se essencial para assegurar a mobilidade das equipes e o atendimento às comunidades indígenas abrangidas pelo DSEI Parintins, especialmente aquelas localizadas em áreas de acesso predominantemente ou exclusivamente fluvial. Nesse sentido, a utilização do referido processo de contratação possibilita o adequado abastecimento das embarcações, contribuindo para a continuidade, regularidade e eficiência das atividades institucionais, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e as normas administrativas aplicáveis.

6.8 Local: Os materiais deveraõ ser entregues no Almoxarifado do Distrito Sanitário Especial Indígena Parintins, situado na Avenida Amazonas, 2964, centro no município de Parintins/AM, CEP: 69.151-000, no período de 08:00hs às 11:00hs, 14: 00hs as 17:00hs.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A metodologia utilizada para estimativa das quantidades a serem contratadas teve como base Nota Técnica 97 (0056923138), que apresenta a justificativa da necessidade da adquirir uma ambulancha tipo C para otimizar a resposta a situações de Urgência e

Emergência nos atendimentos , permitindo uma mobilização rápida e eficiente diante de eventos adversos como remoções e translado de pacientes e/ou epidemias, enchentes e estiagens; de acordo com o Processo SEI n° (25040.000262/2025-95), do Distrito Sanitário Especial Indígena Parintins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
7.2 Considerando a frota de embarcações do DSEI/PIN constante no Planilha de Dimensionamento do Transporte Fluvial DSEI/PIN, extraído do Relatório do Inventário do DSEI/PIN, observa-se a insuficiência de transporte adequado, sem cobertura, com exposição das equipes e dos pacientes indígenas aos intemperes naturais, resultando em atraso logística desses pacientes que necessitam de assistência complementar de saúde como: realização de exames laboratoriais, imagens, Ultrassons das grávidas, teste do pezinho e outros, bem como condições inseguras para navegação, colocando em risco a vida.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 319.700,00

8.1 Conforme consta Documento de Formalizaçaõ da Demanda o valor estimado para aquisiçaõ é R$ 319.700,00, (trezentos mil e dezenove mil e setecentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O pretendido certame se realizará atravéś do modalidade PREGAÕ, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço e terá um único ITEM, sendo inviável seu parcelamento, onde possibilitará maior competitividade e aproveitando as melhores oportunidades do mercado, decorrendo daí, ao menos presumivelmente, mais vantagem para a Administraçaõ Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si. As contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

10.2 Não foram mapeadas contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está cadastrada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações, conforme Decreto 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei 14.133/2021, para dispor sobre o plano de contratações anual de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, onde cada Unidade de Administração de Serviços Gerais - UASG deveria elaborar anualmente o respectivo PAC, contendo todos os itens que pretende contratar no exercício subsequente.

11.2 O Sistema PGC constitui a ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pela Secretaria de Gestão, para elaboração do DFD pelas UASG dos órgão se entidades, que fundamenta o plano de contratações.

11.3 Por se tratar de serviços contínuos e essenciais à administração, a contratação em tela encontra-se alinhada no Plano Anual de Contratações 2025.

11.4 Número da contratação: 257030-xx/2025

11.5 Id pca PNCP: 00394544000185-0-000033/2025

11.6 Data de publicação no PNCP: 15/05/2024

11.7 Documento de Formalização de Demanda nº 65/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Disponibilizar meios de transporte adequado ao transporte de pacientes entre aldeia e as unidades de saúde de referência, afim de evitar agravamento da situaçaõ dos mesmo.

12.2 Possibilitar equipamento adequados a equipe para assistẽncia de primeiros atendimento com qualidade, resguardando a vida dos pacientes.

12.3 Garantir a assistẽncia a saúde indígena garantindo-os acesso a atençaõ básica de forma diferenciada, conforme preceitua a Política Nacional de Atençaõ à Saúde do Povos Indígena – PNASPI.

12.4 Disponibilizaçaõ de meio de transporte para atendimento (urgência e emergência) das demandas relativas aos deslocamentos para atendimento aos serviços de assistẽncia a saúde.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 O presente objeto foi definido precisamente, de modo que as caracteríticas contemplem as necessidades da Administraçaõ, ou seja, correspondam às especificaçoẽs.

13.2 No que tange a fiscalizaçaõ de recebimento e instalaçaõ, ficará sob a responsabilidade do(s) servidor (s) requisitante (s), que compreende área técnica envolvida na formalizaçaõ da demanda. A gestaõ contratual ocorrerá de acordo com o previsto no edital e seus anexos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O objeto por si só não possui reflexos ambientais diferentes da preocupaçaõ com o Manejo dos resíduos trazidos no item 4 deste instrumento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos que a contrataçaõ pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para o atendimento aos povos indígenas, que preconiza o Ministério da Saúde e a Secretaria Especial de Saúde Indígena. O presente processo licitatório, contribuirá significativamente para a operacionalizaçaõ das açoẽs e consequentemente o alcance da Missaõ Institucional, visando garantir a boa execuçaõ dos serviços, amparada na Lei 14.133/202.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VANIA HELENA BELEM PAES

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 15:37:38.

JOELMA VIANA AMARAL

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 15:43:14.

DEMETRIO EVANGELISTA CASTRO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 17:07:40.

MODELO

Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

ANEXO IV DO TR

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

*** MODELO DE DOCUMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900OX/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25040.000492/2026-35

1. **DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social:

CNPJ (MF) nº:

Endereço:

Telefone:

Cidade: XXXXX, UF:

Banco: XXXXXX, Agência: XXXXX, Conta Corrente: XXXXXX

2. **DADOS DO REPRESENTANTE PARA FIM DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome:

CPF: , Cargo/Função:

Carteira de Identidade: , Expedido por:

Endereço Eletrônico:

ITEM TR	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Assim sendo, o valor total da proposta é de R$ ___ (por extenso).

3. **OBSERVAÇÕES:**

3.1. A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Pregão nº ___/2026, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

3.2. Prazo de validade da proposta: __ dias (não inferior a sessenta dias)

4. DECLARAÇÃO:

4.1. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

4.2. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

Documento assinado eletronicamente por **Jecinaldo Barbosa Cabral**, **Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 08/09/2026, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057885335** e o código CRC **B6787A7F**.

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/PIN
Rua Silva Campos, nº 1.433 - Bairro Centro, Parintins/AM, CEP 69151-293
Site - www.saude.gov.br

MODELO

Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

ANEXO V DO TR

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

*** MODELO DE DOCUMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000X/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 25040.000492/2026-35

1. **DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social:

CNPJ (MF) nº:

Endereço:

Telefone:

Cidade: XXXXX, UF:

2. **PLANILHA DE CUSTOS**

Item	Categoria	Descrição / Subitem	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R$)	Total (R$)	Observa
1	Embarcação	Lancha – casco/estrutura		un		0,00	0,00	Estrutura p
2	Propulsão	Motor 250 HP		un		0,00	0,00	Motor de popa ou
3	Propulsão	Hélice / conjunto de propulsão		un		0,00	0,00	
4	Propulsão	Comando, cabos e acessórios do motor		kit		0,00	0,00	
5	Elétrica	Baterias		un		0,00	0,00	Quantidade
6	Elétrica	Chave geral / corta-bateria		un		0,00	0,00	
7	Elétrica	Cabos, terminais e instalação elétrica		kit		0,00	0,00	
8	Segurança	Extintores		un		0,00	0,00	Quantidade
9	Segurança	Coletes salva-vidas		un		0,00	0,00	Quantidade
10	Segurança	Boia / aro salva-vidas		un		0,00	0,00	
11	Atracação	Defensas		un		0,00	0,00	Quantidade
12	Outros	Outros materiais e acessórios		un		0,00	0,00	Descrever na
						SUBTOTAL DOS ITENS	0,00	
						Frete / transporte	0,00	
						Seguro / transporte	0,00	
						Impostos / tributos não recuperáveis	0,00	
						Comissão / despesas de venda	0,00	
						Outras despesas	0,00	
						CUSTO TOTAL	0,00	
						Margem / lucro (%)	0,00%	
						PREÇO FINAL DE VENDA	0,00	

Preencha os valores unitários na coluna G. O total de cada item, subtotal, custo total e preço final serão calculados automaticamente.

Observações:

- Descrição do Item: Detalhe aqui cada item que compõe a aquisição ou serviço.
- Quantidade: Indique a quantidade de cada item.
- Unidade de Medida: Especifique a unidade de medida de cada item (ex: unidade, metro, litro, etc.).
- Valor Unitário (R$): Insira o valor unitário de cada item em reais.
- Valor Total (R$): Este campo é calculado automaticamente multiplicando a quantidade pelo valor unitário.

Resumo dos Custos:

- Subtotal Itens: R$ [Subtotal Itens]
- Subtotal Custos Adicionais: R$ [Subtotal Custos Adicionais]
- Total Geral: R$ [Total Geral]

Esta planilha contempla todos os custos relacionados à aquisição de itens ou serviços, incluindo custos adicionais como frete, seguro, taxas e outros.

Assinatura e carimbo

(Representante legal)

Documento assinado eletronicamente por **Jecinaldo Barbosa Cabral**, **Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 08/09/2026, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057885379** e o código CRC **26BFFB71**.

Referência: Processo nº 25040.000492/2026-35 SEI nº 0057885379

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/PIN
Rua Silva Campos, nº 1.433 - Bairro Centro, Parintins/AM, CEP 69151-293
Site - www.saude.gov.br

MODELO

Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

ANEXO VI DO TR

MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

*** MODELO DE DOCUMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000X/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25040.000492/2026-35

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR destina-se ao ajuste escrito anexo aos contratos firmados para a aquisição e fornecimento de insumos e bens de saúde indígena.

Objetivo a atingir: Fornecimento de lancha fluvial de serviço configurada como Ambulancha Tipo C com qualidade.

Forma de avaliação: Definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de descontos no valor de pagamento devido.

Sanções: Embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não configurando Sanção, a Contratante poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas em contrato.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Para o acompanhamento e avaliação dos serviços da Contratada serão estabelecidos e utilizados os Instrumentos de Medição de Resultado – IMR entre as partes, baseando-se em indicadores e metas definidos neste documento.

2.2. A análise dos resultados destas avaliações pela Coordenação-Geral poderá resultar em penalidades, conforme prevê o Processo de Aferição, caso a Contratada não cumpra com os seus compromissos de apresentação, pontualidade, disponibilidade e de prestação do objeto contratual, conforme estabelecido pelos indicadores.

2.3. **O IMR deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Coordenação-Geral.** O IMR é um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.

2.4. Para o recebimento integral do valor contratado, a empresa contratada deverá cumprir com suas obrigações contratuais, em especial as dispostas nos indicadores de desempenho.

2.5. O IMR será implementado a partir da primeira medição da data de assinatura do contrato, cabendo ao Fiscal Técnico do contrato avaliar mensalmente

a execução dos serviços prestados.

2.6. Para consecução destes objetivos deverão ser adotadas as regras e metodologias de medição de resultado descritas nos itens abaixo.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS AVALIADOS PARA INSUMOS E BENS

Item	Descrição do Item	Peso	Pontuação Máxima
1	Conformidade dos Insumos com Especificações.	7,5	20
2	Qualidade e Integridade dos Insumos durante Transporte e Armazenamento.	7,5	20
3	Comunicação de Anormalidades.	2,5	20
4	Atendimento a Requisitos Legais e Normas de Segurança na Manipulação.	5	20

4. CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS

4.1. De acordo com as ocorrências constatadas na execução do contrato e considerando os pesos de cada módulo, a pontuação mensal da contratada será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

Pontuação Mensal = 80 − (nº de Ocorrências do Módulo 1 × **7,5**) − (nº de Ocorrências do Módulo 2 × **7,5**) − (nº de Ocorrências do Módulo 3 × **2,5**) −(nº de Ocorrências do Módulo 4 × **5**)

4.2. Os serviços serão considerados insatisfatórios abaixo de 40 pontos.

4.3. O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.

4.4. A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

5. FORMA DE DIMENSIONAMENTO DOS PAGAMENTOS

5.1. As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte Faixa de Tolerância, correspondente à pontuação obtida:

- 80 A 60 - 0 %;
- 40 A 59 - 2% ; e
- Abaixo de 40 - 3%

Pagamento = Valor da NF [R$] - Faixa de Tolerância [%]

5.2. Haverá possibilidade de rescisão contratual nas seguintes condições:

5.2.1. Desconto de 3% por mais de seis vezes durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses, se houver prorrogação;

5.2.2. Pontuação abaixo de 20 pontos;

6. FORMA DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O Fiscal Técnico do Contrato deverá utilizar as tabelas abaixo para registrar as ocorrências dentro do período de aferição:

MÓDULO 1: CONFORMIDADE DOS INSUMOS COM ESPECIFICAÇÕES

Total de ocorrências	Data da Ocorrência	Descrição

MÓDULO 2: QUALIDADE E INTEGRIDADE DOS INSUMOS DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO

Total de ocorrências	Data da Ocorrência	Descrição

MÓDULO 3: COMUNICAÇÃO DE ANORMALIDADES

Total de ocorrências	Data da Ocorrência	Descrição

MÓDULO 4: ATENDIMENTO A REQUISITOS LEGAIS E NORMAS DE SEGURANÇA NA MANIPULAÇÃO

Total de ocorrências	Data da Ocorrência	Descrição

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este instrumento define expectativas de serviços e responsabilidades entre o DSEI _____ e a empresa_____, CNPJ n °_____ e, é parte integrante do contrato ou atas de registro de preços decorrente do Edital Pregão Eletrônico nº_____/20__.

7.2. A assinatura deste instrumento indica que a as partes o revisaram e que, em termos de necessidades, apresenta objetivos realizáveis e mensuráveis na execução dos serviços.

_____/___, de de 20___.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **Jecinaldo Barbosa Cabral**, **Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 08/09/2026, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057885414** e o código CRC **84FB2B3B**.

Referência: Processo nº 25040.000492/2026-35 SEI nº 0057885414

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/PIN
Rua Silva Campos, nº 1.433 - Bairro Centro, Parintins/AM, CEP 69151-293
Site - www.saude.gov.br

MODELO

Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

ANEXO VII DO TR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

*** MODELO DE DOCUMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000X/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25040.000492/2026-35

[Nome da Empresa]

CNPJ nº. [Número do CNPJ]

Por meio deste, eu, [Nome do Representante Legal], portador da Carteira de Identidade nº. [Número da Carteira de Identidade] e do CPF nº. [Número do CPF], representante legal da empresa [Nome da Empresa], declaro, em atendimento ao disposto no Edital n.º ___/20___, que a nossa empresa possui pleno conhecimento de todas as informações relacionadas à execução dos trabalhos e/ou condições de entrega/fornecimento referentes à licitação mencionada.

Comprometemo-nos a não alegar, em momento posterior, o desconhecimento de fatos que eram evidentes à época da licitação, visando solicitar qualquer alteração no valor do contrato que venha a ser celebrado, caso a nossa empresa seja a vencedora do certame.

Local e data: [Local], [Data]

[Nome da sua Empresa]
[Assinatura do Responsável Legal da Empresa]

[Nome do Responsável Legal]
[Cargo do Responsável Legal

Documento assinado eletronicamente por **Jecinaldo Barbosa Cabral**, **Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 08/09/2026, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057885448** e o código CRC **45383365**.

Referência: Processo nº 25040.000492/2026-35 SEI nº 0057885448

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/PIN
Rua Silva Campos, nº 1.433 - Bairro Centro, Parintins/AM, CEP 69151-293
Site - www.saude.gov.br